

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL 010/2025

A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA, localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do Concurso Público para o preenchimento de vagas de estagiários, bem como formação de cadastro reserva, pelo prazo de 01 ano prorrogável uma única vez por igual período a critério da Fundação Santo André, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 e, ainda, em observância aos demais requisitos previstos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A(s) vaga(s) destina(m)-se aos estudantes de graduação, conforme disposto na tabela prevista no item 2.1.

1.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O quantitativo de vaga(s), bolsa e demais benefícios, carga horária e outros requisitos para contratação estão especificados no quadro abaixo, item 2.1.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. As vagas e as informações referentes ao estágio seguem no quadro abaixo:

Área de Inscrição	Área de atuação	Requisitos	Carga Horária/ Horário de Estágio	Vagas para Ampla Concorrência	Bolsa Auxílio	Total de Vagas
Centro de informação	Centro de informação	Estar matriculado nos cursos relacionados às tecnologias – Sistema de Informação, Gestão de Tecnologia de Informação, Ciências da Computação, Engenharias e cursos afins.	(Manhã) De segunda a sexta das 08h às 14h com intervalo de 15 min Ou (Tarde) De segunda a sexta das 16h às 22h com intervalo de 15 min	3 vagas + Cadastro Reserva*	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)	3 vagas + Cadastro Reserva*

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2 Descrição das atividades a serem desempenhadas:

Atuar, sob a orientação dos profissionais do setor e a supervisão da chefia, configuração de equipamentos, instalação e configuração de sistemas operacionais e de outros softwares, manutenção básica de infraestrutura, atendimento de suporte a alunos, professores e funcionários.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas através do seguinte link <https://fsainscricao.crmeducacional.com/login/0102025> de **05 de setembro de 2025 até 05 de outubro de 2025**.

3.2 O candidato deverá optar somente por uma das áreas previstas no item 2.1.

3.3 Não haverá taxa de inscrição para o presente certame.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação no ano letivo/2025, conforme quadro do item 2.1;
- b) O horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita em duas etapas, sendo: **1) prova objetiva - e 2) redação - ambas de caráter classificatório.**

5.2 A prova objetiva constará de **20 questões de múltipla escolha.**

5.3 Cada uma das questões da prova objetiva equivalerá a 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte pontos).

5.4 A redação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.5 Os candidatos que obtiverem nota igual a zero em quaisquer das etapas serão desclassificados.

5.6 Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 10,00 pontos, na prova objetiva, estarão desclassificados.

5.7 Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,00 pontos, na redação, estarão desclassificados.

5.8 O conteúdo programático da prova está no Anexo I deste Edital.

5.9 A prova será aplicada das 09h00 às 12h00 do dia **10 de outubro de 2025, portanto, terá a duração improrrogável de 3h00 (três horas).**

5.10 Todos os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto.

5.11 A relação dos candidatos inscritos e o local onde serão realizadas as provas serão publicados no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos **no dia 07 de outubro de 2025.**

5.12 Não será permitida a consulta a qualquer material durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato.

5.13 A divulgação da prova objetiva com o respectivo gabarito será publicada **no dia 10 de outubro de 2025.**

5.14 A classificação preliminar será divulgada no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos **no dia 16 de outubro de 2025.**

5.15 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva até às **15 horas do dia 17 de outubro de 2025.**

5.16 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico concursos@fsa.br, perante o departamento de Concursos, de modo fundamentado.

5.17 A nota final será a obtida com a somatória da prova objetiva e da redação, observado o disposto no item 5 deste edital.

5.18 Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- 1º)** Idade, em favor do mais idoso, nos termos do Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003;
- 2º)** Situação acadêmica, em favor do candidato que cursa semestre / ano mais avançado.

5.19 O resultado dos recursos interpostos e a classificação final do certame serão divulgados no dia **22 de outubro de 2025** no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos.

6. BOLSA DE ESTÁGIO E BENEFÍCIOS

6.1 O estagiário receberá bolsa mensal de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

6.2 Serão concedidas bolsas de 25% na mensalidade aos estagiários remunerados pela Fundação Santo André, que, concomitantemente, forem alunos de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André durante o período de vigência do termo de compromisso de estágio e enquanto permanecer aluno regular, conforme estabelecido na Portaria da Presidência nº 203/24.

6.3 O estagiário receberá vale alimentação no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

6.4 O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$ 108,05 (cento e oito reais e cinco centavos).

7. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

7.2 O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação restarem 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

7.3 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

7.4 Não poderá ocupar a vaga o candidato que:

- a)** Houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio;
- b)** Estiver com a matrícula universitária trancada;
- c)** Firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão;
- d)** Não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação;
- e)** Recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas;
- f)** Tiver sofrido penalidade de desligamento do Centro Universitário Fundação Santo André ou de dispensa por justa causa da Fundação Santo André;
- g)** Não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital;
- h)** Estiverem com débitos junto à Fundação Santo André, a qualquer momento;
- i)** Já tiverem tido o contrato rescindido unilateralmente pela Fundação Santo André.

7.5 Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos a serem solicitados.

7.6 O não comparecimento do candidato importará desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

7.7 O candidato convocado, que assinar o Termo de Compromisso de Estágio, obriga-se a manter o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso no desenvolvimento de suas atividades junto à Fundação Santo André.

7.8 Ao candidato menor de 18 anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

7.9 Documentos a serem apresentados na ocasião da convocação:

- CTPS – Carteira Profissional;
- CV – Curriculum Vitae;
- 01 (uma) foto 3x4;
- C.P.F (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Laudo Médico (original) para os candidatos portadores de deficiência;
- Declaração de Regularidade de matrícula;
- Carteira de Identidade (xerox);
- Certificado de Reservista (xerox);
- Certidão de Casamento (xerox);
- Comprovante de residência (xerox);
- Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

7.10 O estágio poderá cessar caso haja reprovação escolar, ficando a critério do supervisor a cessação ou não, levando-se em consideração o desempenho acadêmico e profissional do estagiário, bem como as circunstâncias que o levaram à reprovação.

8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 O candidato declara que tem ciência e anui com as disposições da Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Instituição ou pessoalmente em sua área de Recursos Humanos.

8.2 O candidato consente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais (sensíveis ou não) nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informados na ficha de inscrição e/ou nos demais documentos ou requerimentos relativos ao presente Edital e seu escopo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas do presente edital e das normas internas da Fundação Santo André, bem de todas as condições nelas estabelecidas.

9.2 Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo, por meio da anulação justificada da inscrição.

9.3 O presente concurso público terá validade de um ano, contado a partir da data a homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da Fundação Santo André.

9.4 Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5 O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6 É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente concurso público a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 05 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I

Conteúdo Programático	
<u>Estagiário para Centro de Informação</u>	<u>Prova Objetiva:</u> • Procedimentos de diagnóstico de problemas de baixa complexidade, como conectividade (falha de conexão de rede) e controle de acesso (usuários e senhas). • Hardware e Software: conceitos básicos (montagem e instalação de computadores e periféricos {impressora, mouse, scanner, etc}; instalação e configuração de drivers e softwares de base e aplicativos.) • Tecnologias de Rede e Internet: conceitos básicos (tipos de redes; dispositivos de conectividade; protocolos; cabeamento; normas técnicas; correio eletrônico; Internet, intranet, Extranet; e-mail) • Sistema Operacional Windows 7/Windows 10: conceitos básicos (instalação; configuração; conectividade; administração; recursos; comandos e utilitários; clientes de rede, segurança e compartilhamento em pastas e arquivos - {Sistema de Arquivos NTFS}). • Procedimento para realização de cópia de segurança (tipos de backup do Windows); conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e antivírus. • MS Office 2010/2016 e Office 365: conceitos básicos (instalação; configuração; suporte e uso dos programas integrantes: Word, Excel e PowerPoint). <u>Prova de produção de texto: (Redação):</u> TEMA: A importância da cibersegurança e o papel do estagiário na proteção de dados.

ANEXO II

Cronograma Previsto	Datas Previstas
Início das inscrições	05.09.2025
Término das inscrições	05.10.2025
Convocação para a prova	07.10.2025
Aplicação da prova	10.10.2025
Publicação da prova e do Gabarito	10.10.2025
Classificação Preliminar	16.10.2025
Interposição de Recurso contra a classificação preliminar e gabarito	17.10.2025, até às 15h
Resposta aos recursos e publicação do resultado final	22.10.2025